

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: Santander_2260_AI062-17.pdf

Título: Procon Municipal - Auto de Infração nº 062/17 - Banco Santander Brasil (2260)

Descrição: Decisão Administrativa de 1ª Instância. EMENTA: Auto de infração. Ação de Fiscalização das Agências Bancárias. 3ª Fase. Tempo de espera na fila de atendimento. 15 Minutos. Lei Municipal 2.247/99. Desrespeito ao tempo máximo de atendimento. Infração ao art. 2º da Lei Municipal 2.247/99. Infrator reincidente. Auto julgado subsistente com aplicação de multa. Autos de Infração nº: 062/17, 075/17, 088/17. Decisão definitiva confirmada em grau de recurso. DOE 08/08/18.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 13 de Abril de 2018 às 00:00:00

Itajubá, 13 de Abril de 2018.